

LICENCIAMENTO – RENOVAÇÃO / OBRAS INACABADAS

Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm.º. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

01. Identificação do Requerente

NIF/ NIPC

Nome/Denom.

Morada

União / Freg.

Código Postal

Telefone

Telm.

Fax:

E-mail

B.I./C.C.

Data de Validade

Proprietário

Usufrutuário

Locatário ou superficiário

Outra

02. Identificação do pedido

Tendo a licença caducado para a execução da operação urbanística, a que corresponde o processo administrativo n.º ____/____/____, e não tendo sido possível a sua conclusão em virtude de ^a _____

Vem requerer a V. Ex.^a, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua redacção actual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), o seguinte:

Emissão de alvará de construção ao abrigo do artigo 72.º, por _____ dias

Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, e por não terem decorrido 18 meses a contar da data da caducidade, solicita-se a utilização dos elementos que instruíram o processo

Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, por terem decorrido 18 meses a contar da data da caducidade, solicita-se a utilização dos elementos que instruíram o processo, uma vez que não existiram alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação

Licença especial para conclusão das obras, ao abrigo do artigo 88º, por _____ dias

Informa ainda que os trabalhos que faltam executar são ^b

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ENTRADA N.º _____
DATA _____ / _____ /201____
DIVISÃO _____
PROC. N.º _____
SAGA N.º _____
GUIA N.º _____
N.º FOLHAS _____
FUNCIONÁRIO _____

03. Localização do prédio urbano

Sito em:
União / Freg.
Código Postal -
Área m ² Desc. Cons. Reg. Predial, sob o n.º
Insc. matriz sob o n.º Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial

04. Elementos instrutórios de acordo com o definido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no caso da renovação de licença - artigo 72.º

- Quando ultrapassado o prazo de 18 meses a contar da data da caducidade, deverão ser apresentados os elementos que sofreram alterações de facto e de direito, designadamente novos termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e novos projetos que sofreram alterações

05. Elementos instrutórios de acordo com o definido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no caso da renovação de licença - artigo 72.º e no caso de obras inacabadas – artigo 88.º

1. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo para o início e de conclusão dos trabalhos
2. Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras °
3. Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades de obra, conforme previsto no n.º4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
4. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
5. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra ^d
6. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º100/97, de 13 de Setembro
7. Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível
8. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º235/2013, de 24 de julho ^e

06. Informação / Nota

Nos termos do n.º1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, **a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

Neste sentido, a decisão administrativa que recair sobre o presente pedido não incide sobre uma eventual ocupação da via pública.

07. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, _____ de _____ de 201__

O REQUERENTE

Instruções de preenchimento:

- ^a Deve ser esclarecido convenientemente o motivo que impediu concluir as obras dentro do prazo da licença para justificar a renovação
- ^b Descrever os trabalhos que ainda faltam efetuar
- ^c Elaborado em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único
- ^d Elaborada em conformidade com a Minuta a fornecer pelo atendimento do Balcão Único
- ^e A solicitar no atendimento do Balcão Único ou através da Internet em <http://webinq.ine.pt/home>, ir ao separador **Inquéritos**, fichas **Siou**